



EDITAL PPGA Nº. 02/2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE BOLSAS DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (PDS) – CAPES – PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA

1. PREÂMBULO

- 1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB (PPGA-UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para bolsas do Programa de Demanda Social – CAPES para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGA-UnB (Programa de Pós-Graduação em Administração), por candidatos regularmente matriculados no PPGA.
- 1.2 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGA-UnB, em reunião realizada em 13/04/2013 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 Informações sobre o PPGA-UnB e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica www.ppga.unb.br ou na secretaria do Programa, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Secretaria do PPGA, Edifício da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FACE), CEP 70910-900, Brasília-DF, fones: (61) 3107-0759

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 Número de vagas oferecidas:
 - 2.1.1 - Doutorado: 2 (duas) vagas.
 - 2.1.2 - Mestrado Acadêmico: 3 (três) vagas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de bolsas para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado candidatos devidamente matriculados nesses cursos.

3.2 As inscrições serão realizadas de 30 de maio à 03 de junho de 2016, somente por e-mail (ppgaunb@gmail.com) por meio da submissão dos seguintes documentos em arquivo formato PDF:

3.2.1 Currículo Lattes do candidato, atualizado, com produção de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto;

3.2.2. Projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa do PPGA, com no máximo 15 (quinze) páginas, fonte times new roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo:



- a) identificação da proposta;
- b) justificativa;
- c) objetivos e metas a serem alcançados;
- d) metodologia a ser empregada;
- e) viabilidade técnica;
- f) principais contribuições científicas da proposta;
- g) cronograma de execução;

3.2.3. Cópia do diploma e histórico escolar do mestrado e, se for o caso, do doutorado andamento.

3.2.4. Comprovante de endereço residencial

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA.

4.1 Exigir-se-á do candidato, para concessão de bolsa de estudos, conforme Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 – CAPES:

4.1.1. Dedicar integralmente às atividades do PPGA;

4.1.2. Se possuir vínculo empregatício, o pleiteante deve apresentar comprovação de liberação das atividades profissionais, sem percepção de vencimentos;

4.1.3. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório no curso, isto é, não ter nenhuma menção em seu histórico escolar abaixo de MS;

4.1.4. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade de Brasília – UnB;

4.1.5. Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido nos regulamentos de pós-graduação da UnB e do PPGA;

4.1.6. Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009;

4.1.7. Os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da **Lei nº 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à **Lei 8.112**, de 11 de dezembro de 1990);

4.1.8. Ser classificado no processo seletivo especialmente realizado pelo PPGA;

4.1.9. Ter residência fixa no Distrito Federal;

4.1.10. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se as situações abaixo:

a) Poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de



ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) Os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do PPGA, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

c) Conforme estabelecido pela **Portaria Conjunta Nº. 1** Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como **tutores**. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

4.1.11 A inobservância pela UnB dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

5. O PROCESSO DE SELEÇÃO CONSTARÁ DE:

5.1. Para a seleção de Mestrado:


- 5.1.1. Nota Final na Seleção de Mestrado
- 5.1.2. Publicações Acadêmicas
- 5.1.3. Mérito Acadêmico e Social;

5.2. Para a seleção de Doutorado:

- 5.2.1. Histórico Escolar do Mestrado
- 5.2.2. Nota Final na Seleção de Doutorado
- 5.2.3. Publicações Acadêmicas
- 5.2.4. Mérito Acadêmico e Social

6. Os resultados serão divulgados no site do PPGA, <http://www.ppga.unb.br>, a partir das 14h do dia 15 de junho de 2016.

7. Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA.


Prof. Ricardo Corrêa Gomes
Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA
Coordenador



Anexo I - Tabela de Pontuação para Candidatos ao Mestrado

CrITÉrios	Peso
1 - NOTA FINAL NA SELEÇÃO DE MESTRADO	Peso 35%
2 - PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO – SISTEMA QUALIS/CAPES	Peso 30%
Artigo Qualis A1	60
Artigo Qualis A2	40
Artigo Qualis B1	30
Artigo Qualis B2	20
Artigo Qualis B3	15
Artigo Qualis B4	10
Artigo Qualis B5	5
Livro publicado	30
Capítulo de livro	10
3 – MÉRITO ACADÊMICO E SOCIAL	Peso 35%
Participação congresso científico Por trabalho publicado	5
Disciplina Prática Docente 1 ou 2 (inclui semestre em andamento)	10
Experiência Docente/Voluntário (inclui semestre em andamento), Por disciplina ministrada. Somente para disciplina ministrada voluntariamente	10
Membro examinador em banca. (Graduação) Por quantidade de bancas	2,5
Bolsista anterior (graduação ou pós-graduação) PET, Pibic, outros Se bolsa quando no mestrado, válido somente se conclusão do curso com bolsa	10
Origem de outro Estado Mudança para Brasília para cursar o programa	40



Anexo II - Tabela de Pontuação para Candidatos ao Doutorado

Critérios	Peso
1 - HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO	Peso 20%
2 - NOTA FINAL NA SELEÇÃO DE DOUTORADO	Peso 20%
3 - PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO – SISTEMA QUALIS/CAPES	Peso 25%
Artigo Qualis A1	60
Artigo Qualis A2	40
Artigo Qualis B1	30
Artigo Qualis B2	20
Artigo Qualis B3	15
Artigo Qualis B4	10
Artigo Qualis B5	5
Livro publicado	30
Capítulo de livro	10
4 - MÉRITO ACADÊMICO E SOCIAL	35%
Participação congresso científico por trabalho publicado	5
Disciplina Prática Docente 1 ou 2 (inclui semestre em andamento)	10
Experiência Docente/Voluntário (inclui semestre em andamento), Por disciplina ministrada. Somente para disciplina ministrada voluntariamente	10
Membro examinador em banca. (Graduação ou Pós-Graduação) Por quantidade de bancas	2,5
Bolsista anterior (graduação ou pós-graduação) Se bolsa quando no mestrado, válido somente se conclusão do curso com bolsa	10
Origem de outro Estado Mudança para Brasília para cursar o programa	40



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)

Anexo III - Tabela para Preenchimento do Candidato ao Mestrado

Clique aqui para acessar a tabela



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)

Anexo IV - Tabela para Preenchimento do Candidato ao Doutorado

Clique aqui para acessar a tabela